

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

CONTRATO Nº 2022.03.03.01

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 2598

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA D L A COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em sua sede na Rua João Batista Arrais, nº 08, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.960.641/0001-59, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a Sr.^a **ARABELLA PEREIRA ROSENO**, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa D L A COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, estabelecida no Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D – Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa Km 1 – Zona Rural, Iguatu/CE, CEP: 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, neste ato representada pelo Sr Diego Marcondes Cartaxo Tavares, portador do CPF nº 004.220.153-50, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2021.12.08.01/2021, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 564.343,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

A

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0001-08

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 2599

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma parcelada, de maneira a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria Contratante do Município de Antonina do Norte

5.4. Prazo de entrega, que será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas nas seguintes dotações:

12 306 0531 2.035 - *Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.* - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ANTONINA DO NORTE - CE, com endereço na Rua Santo Antônio 62, - Centro – ANTONINA DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.960.641/0001-59.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

RUA JOÃO BATISTA ARRAYS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0001-19

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-á:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1- Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

10.1.1 – As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.1.2 – As sanções serão registradas e publicadas no Sítio Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado – DOE-CE.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.604.600/0001-49

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ANTONINA DO NORTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no

RUA JOÃO BATISTA ARRAYS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0004-18

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por *infringência de qualquer das condições pactuadas*:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou *extrajudicial, nos casos de*:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reiniciá-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente á data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Será nomeado como Fiscal desse Contrato por portaria com servidor indicado pela Secretaria o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Antonina do Norte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Antonina do Norte – CE.

ANTONINA DO NORTE-CE, 03 de março de 2022.


ARABELLA PEREIRA ROSENO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Educação
CNPJ: 30.960.641/0001-59
CONTRATANTE

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0001-49

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

D L A COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.334.945/0001-08
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
CPF: 004.220.153-50
CONTRATADA

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 2603

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Tiago P. Diógenes* 2. *Lucas Pereira Santos*

(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 2022.03.03.01

LOTE 01: CEREAL

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arroz branco grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 90 dias da entrega. Preço por Kg.	MAIORAL	Branco	KG	KG	4.000	R\$ 6,53	R\$ 26.120,00
02	Açúcar cristal grupo 1, classe cristal, sem glutên, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA) e MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias Preço por quilo.	MAIORAL	Cristal	KG	Kg	2.500	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
03	Aveia flocos fino embalagem de 450g, 100% integral, fonte de fibra, contem beta-Q, sem aditivos químicos ou conservante, lacre de segurança, dados de identificação do produto marca do fabricante, peso líquido. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de flocos fino, cor bege, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos - CNPA.. Embalagem primária: lata contendo 450g. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias. Preço por pacote.	QUAKER	Flocos fino	450g	lata	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
	Achocolatado em pó com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primária laminada de alumínio de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega	DULAR	Em pó	200g	Pacote	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
05	Colorífico embalagem de 100 g ingredientes: Uruçum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote.	KIMINO	Em pó	100g	Pacote	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
06	Biscoito salgado : tipo Cream Cracker 400g amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PELAGGI O	Cream Crack	400g	Pacote	2.500	R\$ 6,54	R\$ 16.350,00
07	Biscoito Doce: tipo Maria 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade	PELAGGI O	Maria	400g	Pacote	2.500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00

RUA JOÃO BATISTA ARRAYS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.594.500/0001-19

D4Sign 299e649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

	devera esta expresso na embalagem .Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.							
08	Fêcula de mandioca tipo polvilho doce produto com aspecto fino, cor branca (rotulagem obrigatória), embalagem polietileno atóxica contendo 1kg na embalagem e fardo de 20 kg , com registro do ministério da saúde nº 5.6612.001.001-5. O produto deve seguir as normas da ANVISA e MAPA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior 90 dias na data. Preço por Quilo.	LOPES	Povilho Doce	Kg	Kg	2.500	R\$ 5,87	RS 11.740,00
09	Farinha de mandioca: tipo quebradinha, fina , tipo 1. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacote. Prazo de validade não inferior a 90dias. Preço por pacote.	DONA DÉ	Kg	Kg	Kg	2.000	R\$ 2,36	RS 7.080,00
10	Flocos de milho em pacote de 500g, pré-cozido, sem adição de sal. produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacote. Prazo de validade não inferior a 90dias. Preço por pacote.	MARATÁ	Flocos	500g	Pacote	3.000	R\$ 5,87	RS 11.740,00
11	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1 kg sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MAPA. Marca do fabricante Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 180 dias .Preço por quilo	KICALDO	Carioca	Kg	Kg	1.000	R\$ 8,90	RS 8.900,00
12	Feijão preto carioca tipo 1, embalagem de 1 kg sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MAPA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 180 dias. Preço por quilo.	KICALDO	Preto	Kg	Kg	1.000	R\$ 8,59	RS 8.590,00
13	Macarrão argola, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica transparente de 500g, fardo com 20 pacotes, não furadas, estufadas ou invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. . Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), .resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 180 dias da entrega. Preço por Pacote	ESTRELA	Argola	500g	Pacote	1.000	R\$ 4,81	RS 4.810,00
14	Macarrão Espagete: longo, fino, tipo espagete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº.93/2000 – ANVISA , resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias	BONSABOR	Espagete	500g	Pacote	3.000	R\$ 4,44	RS 13.320,00
15	Margarina Cremosa tipo de gordura vegetal 0% de gorduras trans, água, sal, leite em pó desnatado ou soro de leite, aroma natural de manteiga, livre de gorduras trans. Embalagem	PURO SABOR	Pote	250g	Pote	800	R\$ 4,88	RS 3.904,00

RUA JOÃO BATISTA ARAIAS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0004-18

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

	pote plástico de 250 g fechado. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e o registro do ministério de agricultura SIF/DIPOA sob nº 0153/1036 . Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 90 dias na data da entrega.							
16	Mini Rapadura: Ingrediente mel de cana de açúcar unidade de 30g ,100% natural, embalagem plástico com as informação nutricional, especificação e Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem, validade inferior a 120 dias da data da entrega, Preço por unidade	CARIRI	Unidade	30g		15.000	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
17	Milho de Mungunzá: Tipo milho amarelo, despelucado, embalagem primária de plástica de 500g, sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana .Fardo de 20 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem não próximo do vencimento validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Preço por pacote.	YOKI	Amarelo	500g	Pacote	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
18	Óleo de soja refina garrafa de 900 ml Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20unidade. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço por garrafa.	SOYA	Soja	900ml	Garrafa	1.500	R\$ 11,73	R\$ 17.595,00
19	Proteína de soja: embalagem de 400 g. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Registro no ministério da saúde e acordo com normas da ANVISA. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote	SORA	Texturizada	400g	Pacote	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
20	Sal Refinado Iodado, embalagem primária plástica de 1k, fechada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço Por Kg.	SALMON ETE	Refinado	Kg	Kg	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
21	Vinagre branco garrafa 500 ml produto liquido incolor a temperatura ambiente, limpo incolor e transparente com odor purgente, azedo a vinagre. Embalagem secundária plástica de 500 ml, nome químico ácido acético, ácido atencico e metano carboxilico, ácido do vinagre e composição de ácido acético 99,58%. Registro no ministério da saúde e acordo com normas da ANVISA. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por garrafa.	MINHOTO	Branco	500 ml	Garrafa	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00

Valor Global do Lote I: R\$ 265.544,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 02: LEITE E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bebida Láctea: sabor morango, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (morango, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmin de	SERVE BEM	Liquido	Litro	Litro	2.000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07 504 5000001 19

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

	cochonilha, conservante sorbato de potássio e fermentos lácticos, Consistência cremosa. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura (MAPA). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias na data da entrega. Preço por litro.							
02	Bebida láctea: sabor salada de fruta, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (salada de fruta, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmin de cochonilha, conservante sorbato de potássio) e fermentos lácticos, consistência cremosa. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura (MAPA). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias. Preço por litro.	SERVE BEM	Líquido	Litro	Litro	2.000	R\$ 5,11	RS 10.220,00
	Leite integral: líquido UHT longa vida enriquecido com as vitaminas: A,B,C e D. Embalagem tetra park de 1.000 ml, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura (MAPA), ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Portanto validade mínima de 90 dias na data da entrega. Preço por Litro.	BETANIA	Líquido Integral	Litro	Litros	3.500	R\$ 6,50	RS 22.750,00
04	Queijo tipo coalho embalagem a vácuo de 1 kg, temperatura de estocagem até 12°C. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal sem iodo, fermento láctico, cloreto de cálcio. Rotulagem Regional S.I.E /ADAG/MAPA. Registro pelo ministério da agricultura contem todas informações necessário sobre o produto. A data de fabricação e validade esta expressa na embalagem. Data da fabricação recente prazo de 60dias. Preço por Kg.	SERVE BEM	Coalho	Kg	Kg	400	R\$ 32,65	RS 13.060,00

Valor Global do Lote II: R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais)

LOTE 03: POLPA DE FRUTA (CONGELADA)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Polpa de fruta congelada, sabor acerola, produto não fermentado, não contendo glúten, sem conservante aditivos químicos de qualquer natureza. O produto devera e transportado sobre refrigeração embalagem de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, contendo o numero de registro do órgão competente e esta de acordo com as normas da ANVISA. Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC/ MAPA. Apresentar a ficha técnica constando o rendimento por kg. Validade expressa na embalagem. Preço Por Kg.	SOPOLPA	Congelada	Kg	Kg	1.200	R\$ 11,54	RS 13.848,00
02	Polpa de fruta congelada, sabor Manga, produto não fermentado, não contendo glúten, sem conservante aditivos químicos de qualquer natureza. O produto devera e transportado sobre refrigeração embalagem de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, contendo o numero de registro do órgão competente e esta de acordo com as normas da ANVISA. Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC. Apresentar a ficha técnica constando o rendimento por kg Validade expressa na embalagem. Preço Por Kg	SOPOLPA	Congelada	Kg	Kg	1.200	R\$ 11,09	RS 13.308,00
03	Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, produto não fermentado, não contendo glúten, sem conservante aditivos químicos de qualquer natureza. O produto devera e transportado sobre refrigeração embalagem de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, contendo o numero de registro do órgão competente e esta de acordo com as normas da ANVISA. Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC/MAPA. Apresentar a ficha técnica	SOPOLPA	Congelada	Kg	Kg	1.200	R\$ 11,19	RS 13.428,00

RUA JOÃO BATISTA ARRAYS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.604.500/0001-48

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE

constando o rendimento por kg .Validade expressa na embalagem. Preço Por Kg								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote III: R\$ 40.584,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 05: OVO

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ovo Tipo branco médio (igual ou superior a 50g), vermelho, bandeja com 12 unidades, com invólucro em PVC atóxico e livre de rachadura. Data de classificação e validade impressos em etiqueta constante na bandeja. Preço por bandeja.	SÃO JOSÉ	Branco	Unidade	Unid	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00

Valor Global do Lote V: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

LOTE 06: CARNES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carne bovina moída: Carne bovina moída de segunda congelado, máximo da composição de água 3%, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 500 g do produto, identificação do produto, marca do fabricante . Embalagem selada na própria maquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto, deve apresentar odor agradável, cor característica ,consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade .Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL),carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98,resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99.Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.	DUBOI	Congelada	Kg	Kg	2.000	R\$ 30,05	R\$ 60.100,00
2	Filé suíno: Filé suíno congelado, embalagem plástica de 1 kg, deve apresentar odor agradável, cor característica ,consistência firme, não apresentar cristais de gelo e manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade .Conste o selo de inspeção, S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL).Portanto validade não inferior 90 dias . Preço por quilo	COPACOL	Congelado	Kg	Kg	1.500	R\$ 30,70	R\$ 46.050,00
3	Carne bovina acém: carne bovina acém corte de segunda congelado, congelamento em torno de 8%embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 1 kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria maquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. deve apresentar odor agradável, cor característica ,consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade .Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL),carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98,resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99.Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.	DUBOI	Congelado	kg	kg	1.500	R\$ 33,09	R\$ 49.635,00
4	Miúdo frango - moela: miúdo de frango tipo moela ,embalagem de 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.I.E ou D.I.P.O.V.A para itens fabricados no Distrito Federal ou registro no SIF ou no SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal) para itens fabricados em outro Município e/ou Estado. Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de Alimentos e com registro no setor adequado conforme legislação. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microorganismo patogênicos)ou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma	REGINA	Congelado	kg	kg	1.000	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.600/0004-49

D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

	alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Coloração vermelho escuro, odor próprio, suave, não azedo, consistência própria, aspecto próprio, não amolecido. Livre de temperos como glutamato monossódico ou sais de sódicos							
5	Miúdos de frango-figado: Miúdo de frango tipo figado embalagem de 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.LE ou D.I.P.O.V.A para itens fabricados no Distrito Federal ou registro no SIF ou no SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal) para itens fabricados em outro Município e/ou Estado. Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de Alimentos e com registro no setor adequado conforme legislação. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microrganismo patogênicos ou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Coloração vermelho escuro, odor próprio, suave, não azedo, consistência própria, aspecto próprio, não amolecido. Livre de temperos com glutamato monossódico ou sais de sódicos Preço por quilo.	REGINA	Congelado	Kg	Kg	1.000	R\$ 13,36	R\$ 13.360,00

Valor Global do Lote VI: R\$ 183.365,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 07: ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	EMBAL	UND	QUANT.ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leite sem lactose: leite sem lactose em pó 380g embalagem secundária lata, todas informações expressa na embalagem a informação sem glúten, isento de lactose. Registro no ministério da saúde. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Portanto a validade não inferior 90 dias na data da entrega. Descrição do produto: Rico em ferro, zinco e vitamina A,C,D.Data de fabricação e validade expressa na embalagem portanto a validade mínima de 90 dias na data da entrega. Preço por lata	NESTLÉ	Em pó	Lata	Lata	250	R\$ 18,64	R\$ 4.660,00
2	Queijo tipo coalho sem lactose: Queijo tipo coalho sem lactose, embalagem a vácuo de 1 kg, temperatura de estocagem até 12°C. Ingredientes: Leite sem lactose pasteurizado, sal sem iodo, fermento láctico, cloreto de cálcio. Rotulagem Regional S.LE /ADAG. Registro pelo ministério da agricultura contem todas informações necessário sobre o produto. A data de fabricação e validade esta expressa na embalagem. Data da fabricação recente prazo de 60dias. Preço por Kg	LAGUNA	Coalho	Kg	Kg	80	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
3	Iogurte zero lactose: morango embalagem 170g, fonte de cálcio, zinco, vitamina A e D, lactase 0g, proteína 3 g, galactose 2.0g. Alimentação para intolerante a lactose. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Preço por unidade de 170g	DANONE	Líquido	170g	170g	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00

Valor Global do Lote VII: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)

Arabella
ARABELLA PEREIRA ROSENO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da
Educação
CNPJ: 30.960.641/0001-59
CONTRATANTE

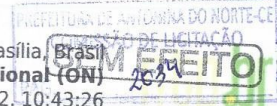
D L A COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.334.945/0001-08
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
CPF: 004.220.153-50
CONTRATADA

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ:

07.504.500/0001-19
D4Sign 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de março de 2022, 10:43:26



CONVOCAÇÃO DLA - ANTONIA pdf

Código do documento 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99

Anexo: CONTRATO Nº 2022.03.03.01-ANTONINA.pdf



Assinaturas



DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
dlacomerciorepresentacoes@gmail.com
Assinou

DMCT

Eventos do documento

03 Mar 2022, 10:41:09

Documento 299a649b-1c42-4a7a-9cc4-dbf92123ae99 **criado** por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (996b2097-f167-4556-9d94-e9354e8cd50f). Email:dlacomerciorepresentacoes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-03-03T10:41:09-03:00

03 Mar 2022, 10:42:48

Assinaturas **iniciadas** por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (996b2097-f167-4556-9d94-e9354e8cd50f). Email: dlacomerciorepresentacoes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-03-03T10:42:48-03:00

03 Mar 2022, 10:43:01

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES **Assinou** (996b2097-f167-4556-9d94-e9354e8cd50f) - Email: dlacomerciorepresentacoes@gmail.com - IP: 187.19.223.108 (187-19-223-108-tmp.static.brisanet.net.br porta: 26042) - Documento de identificação informado: 004.220.153-50 - DATE_ATOM: 2022-03-03T10:43:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4d6066544465cc92e80f7d7ff176fc6a907e55389db20f155ab678c9b660da3b
(SHA512):1a841eb5297bb0066dd07c1e4aa05c18bcf633fa2dd7a1528d059e8cae2d76ecc9c4641c0c8e4acab661a0fcd2d78d621761082950967da484d17d01e35f812

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO Nº 2022.03.03.01-ANTONINA.pdf
(SHA256):4b4cdf231f0b10d75b240cb7bcd7b95af61fd6b6132166bfabf57279e5f01f69
(SHA512):092d3dfc2bfc4f48591b1e68f2dcb3d2883b3e2ff259a5b730d7e8cf54ce3ea3318588de66b0664c97448ccd89781d8095b248b218ce7456ea6027f63229db96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign